

LEI Nº 1906/77  
de 06 de agosto de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e na mesma importância, da dotação 6.30 - 10603271.14 - 4330.00, do orçamento vigente.

Artigo 3º - A vigência do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei expirar-se-á em 31 de dezembro de 1977.

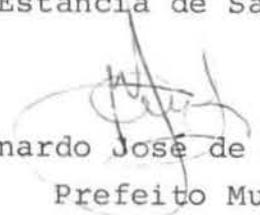
Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Diretório Acadêmico XXVIII de Março, da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

Parágrafo Único - A subvenção de que trata o artigo, será paga em duas prestações, sendo uma em agosto e outra em dezembro.

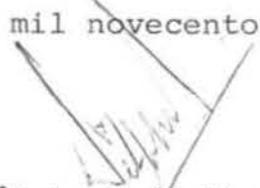
Artigo 5º - A despesa com a subvenção de que trata o artigo anterior será atendida pelo crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos  
06 de agosto de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete